



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 07/2022

PROPOSTA

Nº 162 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 16/03/2022

DELIBERAÇÃO Nº 955 /2022

Assunto: Processo N.º478/19 Titular do Processo: ANA RITA DA CONCEIÇÃO DO CARMO

Requerimento N.º :3761/21

Requerente: ANA RITA DA CONCEIÇÃO DO CARMO

Local: ESTRADA DE PALMELA, 247

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL
LICENÇA ADMINISTRATIVA AMPLIAÇÃO DE MORADIA.

O Técnico: CARINA ISABEL FARIAS DELGADO

Data:9/3/2022

PROPOSTA DE: CONCESSÃO DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO

Foi instruído pedido de licença administrativa para obras de reconstrução, alteração e ampliação de edifício de habitação com 1 piso mais sótão, garagem e muro de vedação.

Por despacho de 24/2/2020 foi aprovado projeto de arquitetura com a condição de cedência de área para domínio público com vista ao alargamento e execução do passeio.

Foram apresentados os projetos de especialidades, aos quais nada obsta, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º do RJUE.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos de acordo com o disposto no artigo 3.º da Portaria nº 216-E/2008, de 3 de março.

Até à emissão do alvará deverá ser prestado o pagamento das taxas devidas em conformidade com o previsto no Regulamento de taxas e outras receitas do Município de Setúbal em vigor.

Simulação TRIU = 6.542,10 €

Simulação T piscinas = 220,08 €

Simulação Mais-valia = 180,72 €

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e do n.º 1 do artigo 5.º do RJUE, na redação em vigor, a concessão da licença de construção.

Mais se propõe a aprovação em minuta da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

Carina Delgado

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Jaaco Ramalhas de Silva

O CHEFE DE DIVISÃO

João Fernandes

O PROPONENTE

Marcos

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Assinatura]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]